

**DECRETO EXECUTIVO N° 344/2001 – DE 20 DE ABRIL DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291/00:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16 – Transporte

16.88 – Transporte Rodoviário

16.88.534 – Estradas Vicinais

16.88.534.2.016 – AQUISI. E MANUT. PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

3120.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2° - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de abril de 2001.

**HARDI MILTON EICKOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento